



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 077/2021

PROCESSO DIGITAL 1584/2021

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR - Vereador Alex Sandro Alves Nunes – Tio Leco

Tramita nesta Comissão Permanente, o Projeto de Lei nº 077/2021, que **"Altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal n. 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica de Campo Mourão", e da outras providências"**.

RELATÓRIO

No uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, o Presidente da Comissão Permanente de Méritos Temáticos designa – me como Relator da presente matéria.

Recebi em data de 25/10/2021, a presente matéria, para Parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o artigo 41 inciso I, alínea "c" e "d" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data 02/09/2021, através do Protocolo nº 1584/2021, o Poder Executivo Municipal, protocolizou neste Poder



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Legislativo, o Projeto de Lei nº 077/2021, que **"Altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal n. 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica de Campo Mourão", e da outras providencias"**.

Destaca-se, que na data de 08 de Setembro de 2021, o Presidente desta Casa de Leis – Jadir Soares – Pepita, registrou ciência do referido Projeto de Lei, solicitando dar conhecimento aos Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei foi analisado e certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos, inexistindo óbice ou matéria que impeçam seu trâmite.

Em data de 21 de Setembro de 2021 o Parecer Jurídico nº 948/2021, foi favorável a tramitação do PL 077/2021.

Assim remetido o presente às Comissões Permanentes competentes das quais Legislação e Redação e Finanças e Orçamento que relatou parecer favorável sem qualquer observação.

Segundo mensagem de justificativa matéria foi objeto de análise desta Câmara de Vereadores, dando origem à aprovação da Lei nº 4.219, de 17 de agosto de 2021. Todavia, por um lapso na elaboração do Projeto de Lei, o Anexo Único da citada Lei conta com falhas nas simbologias de alguns cargos, constando mesma simbologia com valores diferentes, quando o correto e mesmo valor para a respectiva simbologia, a exemplo dos cargos abaixo:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Denominação do Cargo	Simbologia	Carga horária semanal	Vencimento em reais
Agente Administrativo	S-X-1	35h	1.549,13
Fiscal Municipal	S-X-1	35h	2.213,04
Mecânico II	S-IX-1	35h	1.984,85
Auxiliar de Enfermagem	S-IX-1	35h	1.389,40
Instrutor de Informática	S-IX-1	35h	1.389,40
Jornalista	S-XVI-1	25h	2.787,90
Médico Auditor	S-XVI-1	20h	2.787,90
Médico Clínico Geral	S-XVI-1	20h	3.982,71

Conforme quadro apresentado demonstra um equívoco da Administração Municipal, em virtude de erro material na elaboração do Anexo Único, sustentado no referido Projeto de Lei e aprovado através da Lei nº 4.219, de 17 de Agosto de 2021. Cabendo assim, ao Poder Executivo a apresentação de novo Projeto de Lei para correção das simbologias e dos respectivos valores.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 077/2021, e por não haverem óbices apresentados pela Comissão que resguarda a constitucionalidade da matéria, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29, de Outubro, de 2021.

ALEX SANDRO ALVES NUNES - "TIO LECO"

Vereador – PP
RELATOR



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS.
PROJETO DE LEI 077/2021**

O Vereador – Presidente **Antônio Machado da Silva** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
- Contrário
- Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro **Amilton Gomes de Souza – Miltinho Cidade Nova** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
- Contrário
- Ausente

Assinatura:

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29, de Outubro, de 2021.**